



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO 1996/2018

Ementa: Dispõe sobre os valores de custos de serviços e expedição de documentos.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, reunido na 620ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, em conformidade com a legislação aplicável à matéria e nos termos da Lei nº 3.820/1960;

Considerando a necessidade de darmos cumprimento às Resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Farmácia, tal como disposto no Regimento Interno;

Considerando a necessidade de dar publicidade, nos termos da lei, aos valores correspondentes aos custos de serviço e expedição de documentos para o exercício de 2019;

Considerando o ofício circular 15680 de 2017 do Conselho Federal de Farmácia, que delegou aos Regionais a fixação de valores de serviços e custos;

Considerando os termos da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas;

Considerando a delegação da Lei 11.000 de 2004, e a capacidade da Administração Pública conhecer a realidade e dela extrair elementos para quantificar o aspecto do preço do serviço, buscando maior aproximação dos gastos e os custos que se visam a ressarcir;

Considerando os termos do artigo 25 da Lei nº 3.820/1960, DECIDE:

Art. 1º - Dar publicidade aos valores correspondentes aos custos de serviços e expedição de documentos para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

| ESPÉCIE DE TAXAS | VALOR(R\$) |
|---|------------|
| Inscrição de Pessoa Jurídica | 435,81 |
| Inscrição de Pessoa Física - Nível Superior | 145,23 |



| | |
|---|--------|
| Inscrição de Pessoa Física - Recém-inscrito (1ª inscrição) – nível superior | 72,61 |
| Inscrição de Pessoa Física - Recém-inscrito (1ª inscrição) – nível médio | 36,30 |
| Certidão de Transferência | 145,23 |
| Expedição ou Substituição de Carteira de Identidade | 87,12 |
| Expedição ou Substituição de Cédula de Identidade | 87,12 |
| Porte de Remessa | 64,00 |
| Expedição de 2ª Via | 87,12 |
| Certidões de Pessoa Jurídica | 145,23 |
| Certidões de Pessoa Física | 145,23 |
| 2ª via CRT | 87,12 |
| Averbação/ Visto de Documento | 145,23 |
| Cancelamento de Registro PJ | 145,23 |
| Reabertura de processo PF | 145,23 |
| Reabertura de processo PJ | 145,23 |
| Registro de Diploma | 145,23 |
| Especializações, mestrados, doutorados e pós doutorados | - |
| Assunção de RT | 145,23 |
| Cópias de processo | 0,20 |
| Serviço de Anotação de atividade profissional do farmacêutico- AAPF – Resolução 507/2009 CFF | 72,61 |

Art. 2º - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 01 e 02 será feito no ato do requerimento.

Art.3º - O CRFRJ observará o disposto na LC 123/2006, no seu artigo 4º § 3º em relação as pessoas jurídicas enquadradas como microempreendedor individual (MEI).

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor no dia 01º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço

Presidente do CRF-RJ

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

SEDE: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4- Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22)2523-5252